



Poder Judiciário
**Tribunal de Justiça do
Estado do Espírito Santo**

CERTIDÃO POSITIVA CRIMINAL DE 2ª INSTÂNCIA

SISTEMA DE PROCESSOS FÍSICOS DE 2ª INSTÂNCIA

SISTEMA PJE – TRIBUNAL DE JUSTIÇA (2G)

Karla Di Marcello Valladão Lugon Mazzoni, Coordenadora de Protocolo, Registro e Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por nomeação, na forma da Lei,

Atendendo ao requerimento feito por IGOR REMONATO BRESSANELLI, através do e-mail igordbom@hotmail.com, encaminhado no dia 05 de agosto de 2026, solicitando certidão negativa de Segunda Instância na competência criminal, **CERTIFICO** para os devidos fins que, em consulta ao **Sistema PJe – Tribunal de Justiça (2G) e Sistema de Processos Físicos de Segunda Instância**, utilizando-se como parâmetro de pesquisa o nome **ANGELO ANTONIO CORTELETTI**, CPF/CNPJ nº **674.367.067-72**, até a presente data e hora (13h45min), verificou-se **CONSTAR** em nome da parte mencionada, na competência criminal, o(s) seguinte(s) processo(s):

1. 0000366-97.2022.8.08.0057 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

O referido é verdade e dou fé.

Vitória, 06 de agosto de 2026.

KARLA DI MARCELLO VALLADÃO LUGON MAZZONI
Coordenadora de Protocolo, Registro e Distribuição
Secretaria Judiciária

OBSERVAÇÕES:

- A certidão negativa referente às Turmas Recursais deverá ser requerida junto à Unidade competente.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição.